



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. Nº 605/2025

Três Barras do Paraná - PR, em 22 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.

Antenor Carlos da Motta

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2953/2025, que abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexos ao presente Projeto de Lei.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO

GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por

GERSO FRANCISCO

GUSSO:40988660059

Dados: 2025.09.22 13:31:01 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 343/2025

Data emissão: 22-09-25

Hora: 14:14

Responsável: [assinatura]

Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2953/2025

Data 22/09/2025

Súmula: abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.1.001000	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.52 (3371) (504)	Equipamentos e Material Permanente	31.000,00

Total.....R\$ 31.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.3.90.36 (62) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00
3.3.90.40 (68) (504)	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ	10.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.39 (143) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	11.000,00

Total.....R\$ 31.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2025.09.22 13:30:27 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2953/2025

Visa o presente Projeto de Lei abrir no orçamento um crédito especial.

A conta aberta é para contabilizar despesas oriundas de acréscimo de valor em processo de carona para a aquisição de equipamentos (Consortio Público do Extremo Sul).

A cobertura será a anulação parcial de dotações da fonte 504 (Royalties)

Para poder finalizar o processo 88/2025, faz-se necessário provar a existência de dotação orçamentária total, a qual foi aberta por crédito especial nos valores do consócio CIM Catarina, e neste outro o valor é um pouco maior, motivo da solicitação da apreciação deste Projeto de Lei em **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:409886600
59
Assinado de forma digital
por GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2025.09.22 13:30:47
-03'00'
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal